ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Lei 385 de 12 Fevereiro del:977

Dispõé sôbre criação de Escola Municipal Rural, na Fazenda Limoeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu sansiono a seguinte lei.

Art.1ºFica criado uma Escola Municipal na Fazenda Limoeiro de Propriedade do Sr.Raimundo Chagas Ferreira.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 12 de Fevereiro de 1.977

(as) Juari Antonio de Araújo
Vereador.